

Regulamento das Provas de Seleção ao Curso Básico de Música


Ano Letivo 2025/2026

1. Os alunos que frequentaram o Curso de Iniciação na Academia de Música de Viatodos ficam admitidos, mediante vagas, ao Curso Básico de Música, desde que tenham obtido uma média acima de 18 Valores na Prova de Seleção ou mediante parecer positivo dos professores do aluno e não pretendam mudar de instrumento.
2. A Direção Pedagógica é soberana na seleção dos candidatos, pelo que os resultados não poderão ser alvo de recurso.
3. Em caso de empate de classificação final, o critério de desempate será a ordem de inscrição.
4. Mediante os resultados finais das provas, os candidatos serão seriados numa lista que será afixada na Academia de Música de Viatodos e enviada via email para os Encarregados de Educação dos alunos candidatos.
5. Os resultados finais serão apresentados por **ordem decrescente** de classificação (média da classificação a Formação Musical e Instrumento), de duas formas:
 - 5.1. **“Admitido articulado financiado”** – aluno admitido na AMV em regime articulado e contemplado pelo financiamento do MECI, mediante as **vagas financiadas pelo mesmo** e estipuladas para cada Curso.
 - 5.2. **“Admitido em articulado/ Em lista de espera para financiamento”** – os alunos poderão inscrever-se na Academia em regime articulado sob pagamento de uma propina mensal, ficando numa lista de espera e eminência de a qualquer momento ocupar uma vaga de um candidato desistente.
 - 5.3. **“Não admitido”** - candidatos que não obtiveram nível positivo para serem admitidos na Academia.
 - 5.4. **“Faltou”** – alunos que realizaram pré-inscrição, mas não compareceram no dia das Provas de Seleção.



6. Os candidatos com **“Admitido articulado financiado”** terão **5 dias úteis após a publicação dos resultados para a efetivação da matrícula**. Após este prazo perdem direito à matrícula cedendo a sua vaga para os candidatos **“Em lista de espera para financiamento”**.
7. As listas dos alunos admitidos, resultantes destas provas, serão válidas apenas para o ano letivo vigente.
8. Os candidatos **“Admitidos em articulado/ Em lista de espera para financiamento”** poderão também efetuar matrícula no ano letivo vigente no Curso Básico de Música em regime articulado ou supletivo autofinanciado.
9. As vagas por Instrumento serão geridas de acordo com a disponibilidade da Academia de Música de Viatodos e dadas a conhecer em cada ano letivo.
10. Todos os casos omissos deste regulamento serão apreciados pela Direção Pedagógica da Academia de Música de Viatodos.

A Direção Pedagógica,



(Prof.^a Salomé Rodrigues e Prof.^a Flávia Oliveira)

